

PORTARIA Nº 2019/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

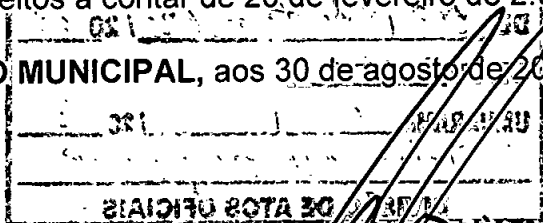
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII, da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

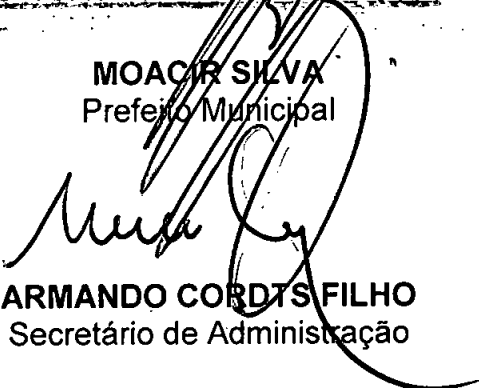
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **ERACLES PANIZZA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.121.922-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 695.826.889-04, ocupante do Cargo de Carreira de Servente Geral, admitido em 20.02.2001, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 20 de fevereiro de 2011 a 19 de fevereiro de 2013 passando da referência 09 para referência 10, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2013.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 05 / Setembro / 2013

DE Nº 9.868

UMUARAMA, 05 / 09 / 2013

Alcides de Almeida

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS